

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS: Referente a Papeleta nº 56787/2023, PORTARIA Nº 4723 de 18/10/2023.**

**PORTARIA: 5425/2023** Objetivo: Realizar fiscalização e monitoramento de propriedades rurais que apresentam inconformidades com o sistema SIAPEC3. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 57234545 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4 DIÁRIAS / 24/10/2023 a 27/10/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1011412**

**PORTARIA: 5423/2023** Objetivo: Fiscalizar estabelecimentos com registro no Serviço de Inspeção Estadual e com selo SISBI no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ, NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 05091829 / ANA CRISTINA MENDES VELOSO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 27/11/2023 a 02/12/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

**Protocolo: 1011384**

**PORTARIA: 5422/2023** Objetivo: Dar apoio administrativo na Campanha Contra Febre Aftosa Etapa Novembro/2023 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57188395 / CLAUCE MOTA NOGUEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / 20/11/2023 a 04/12/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

**Protocolo: 1011375**

**PORTARIA: 5419/2023** Objetivo: Fiscalizar o comércio de agrotóxicos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: JACUNDÁ/PA Servidor: 54194097/ CLARA ANGELICA CORRÊA BRANDÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 27/11/2023 a 29/11/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011345**

**PORTARIA: 5420/2023** Objetivo: Visitar 25 propriedades nas vilas abaixo citadas para orientar os produtores dentro das suas propriedades quanto a aquisição e venda dos frutos do açaí acompanhados da GTV e também falar sobre o SELO ARTESANAL como melhoria da expansão do comércio para Agricultura Familiar. Justifica-se pela distância de mais 100 km de estrada não pavimentada em péssimo estado de conservação da sede municipal de Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57189977 / ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 27/11/2023 a 01/12/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011349**

**PORTARIA: 5421/2023** Objetivo: Reunir com os gerentes regionais para tratar sobre o 10º PSS. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ, NOVO PROGRESSO/PA Servidor: 5861870 / MAURO AUGUSTO FADUL NEVES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/11/2023 a 17/11/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1011354**

**PORTARIA: 5434/2023** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambol(Bactrocera carambolae). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAUPEBAS/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5922600 / EDENILTON NONATO LEITE (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 27/11/2023 a 28/11/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011677**

**PORTARIA: 5435/2023** Objetivo: Dar apoio em atividades em propriedades de cacau e cupuaçu para prevenção da praga quarentenária ausente Monilophthora roreri. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TAILÂNDIA/PA Destino: IGARAPÉ-MIRI/PA Servidor: 5948820 / MARIA IARA RODRIGUES NOGUEIRA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 20/11/2023 a 24/11/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011689**

**PORTARIA: 5433/2023** Objetivo: As propriedades a serem fiscalizadas fazem divisas com as áreas Indígenas do Alto Rio Guamá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 5775698 / WALBERT DIAS GABRIEL (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 16/11/2023 a 17/11/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011658**

**PORTARIA: 5436/2023** Objetivo: Realizar fiscalização do comércio de sementes visando garantir o controle desta atividade comercial. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ, PACAJÁ/PA Servidor: 5901322 / RENATA TRINDADE DE LIMA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 20/11/2023 a 23/11/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011708**

**PORTARIA: 5437/2023** Objetivo: Realizar fiscalização Volante Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BUJARU/PA Destino: ACARÁ/PA Servidor: 555893311 / RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 06/11/2023 a 08/11/2023. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1011723****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****EDITAL Nº02/2023/EMATER-PARÁ PIDV-PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO-EMATER-PA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PIDV-EMATER-PA EDITAL Nº02/2023-ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**Onde-se** - Art.4º/Art.5º/Art.6º/Art.7º/Art.8º/Art.9º/Art.10º/Art.11º/Art.12º/Art.13º/Art.14º/Art.15º/Art.16º/Art.17º/Art.18º/Art.19º/Art.20º/Art.21º/Art.22º/Art.23º/Art.24º/Art.25º/Art.26º/Art.27º/Art.28º/Art.29º/Art.30º/Art.31º/ANEXO II SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PDVI/ ANEXO III SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PDVI/ ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PDVI/CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO A adesão ao presente PDV

**Leia-se** - Art.3º/Art.4º/Art.5º/Art.6º/Art.7º/Art.8º/Art.9º/Art.10º/Art.11º/Art.12º/Art.13º/Art.14º/Art.15º/Art.16º/Art.17º/Art.18º/Art.19º/Art.20º/Art.21º/Art.22º/Art.23º/Art.24º/Art.25º/Art.26º/Art.27º/Art.28º/Art.29º/Art.30º/ANEXO II SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PIDV/ANEXO III SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PIDV/ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PIDV/ ANEXO V - TERMO DE RENÚNCIA DA GARANTIA DE EMPREGO/ ESTABILIDADE

Nome do empregado:

Emprego/Cargo:

Data da admissão:

Lotação:

Por meio do presente termo, para fins de adesão ao PIDV e em obediência aos termos do Plano, artigo 5º, DECLARO que RENUNCIO expressamente à(s) garantia(s) de emprego/estabilidade(s) abaixo indicada, adquirida por força de previsão legal, judicial ou normativa.

DECLARO ainda que a presente renúncia é dissociada de qualquer vício de consentimento, de modo que nada terei para reclamar em Juízo ou fora dele, com fundamento na garantia de emprego/estabilidade a que renuncio. Indicação da(s) Estabilidade(s):

( ) estabilidade decenal - art. 492 da CLT (situação anterior a vigência do FGTS);

( ) dirigente sindical, inclusive suplente (art. 8º, VIII, da CF);

( ) membro de CIPA, inclusive suplente (Súmula nº 339, I, do TST - art. 10, II, a, dos ADCT, da CF);

( ) percepção de auxílio-doença acidentário nos últimos 12 (doze) meses, incluindo doença ocupacional preexistente que tenha ou não se manifestado durante o contrato de trabalho (art. 118, da Lei nº 8.213/91);

( ) membro do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, inclusive suplente (art. 3º, §7º, da Lei nº 8.213/91);

( ) membro de Comissão de Conciliação Prévia, inclusive suplente (Art. 625-B, §1º, da CLT).

\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do empregado

/ CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO A adesão ao presente PIDV

**Protocolo: 1011929****ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2022 – EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.**

**ONDE LÊ-SE:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ – EMATER-PARÁ E EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

**LEIA-SE:** SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ – EMATER-PARÁ E EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

JUSTIFICATIVA: O presente ajuste faz-se necessário para correção do preâmbulo constante no apostilamento nº 071//2023.

**Protocolo: 1011485****ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2022 – EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.**

**ONDE LÊ-SE:** SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ – EMATER-PARÁ E EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

**LEIA-SE:** TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ – EMATER-PARÁ E EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

JUSTIFICATIVA: O presente ajuste faz-se necessário para correção do preâmbulo constante no apostilamento nº 087/2023.

Contratada: EMPRESA NORTE TURISMO LTDA.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente- EMATER – PARÁ

**Protocolo: 1011515****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0149/2023:**

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA; Matrícula: 57174779; Função: Extensionista Rural I; PROGRAMA: 1491; PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 01500000001; OBJETIVO: Liberação de Recurso para atender as necessidades do Escritório Local de Concórdia do Pará para viabilizar as ações de ATER; MUNICÍPIO: Concórdia do Pará; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 700,00; 33903996= R\$ 300,00. Prazo para Aplicação do Recurso: 30 dias a partir da emissão da ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: até 29 de dezembro de 2023. ORDENADOR DE DESPESAS: OSVALDO VIEIRA ROMARIO.

**Protocolo: 1011822**